

Diário Oficial

do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 10 de maio de 2025.

Contém 02 (duas) páginas

Prefeito Jucélio Pereira Moura		Vice-Prefeito Glauco Paulino Lustosa	
Chefe de Gabinete Marcelo Alves Freire Nunes	Procurador Geral do Município Luciano de Figueiredo Sá	Sec. de Administração Gustavo Mendes da Silva Neto Káren Myrella Alves Monteiro	Sec. de Agric. e M. Ambiente Normando de Lucena Soares Lindomar Oliveira dos Santos
Sec. de Assistência Social João Paulo Trindade Gilmara Lucena dos Santos Soares	Sec. de Cultura e Turismo Rosana Leão de Sousa Monteiro Alaneide de Oliveira Mota	Secretaria de Educação Edna Soares da Silva Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro	Sec. de Finanças Vilmara Alves de Oliveira Rodrigues Inácio Monteiro de Oliveira
Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas Ytapuan Nunes Lucena Raí da Silva Cabral	Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão Vânia Maria Campos França Vanessa Monteiro Campos	Sec. de Saúde Adrielly Eugenia Pereira da Costa Joseane Ferreira Lustosa	Tesouraria Antônio da Costa Palmeira Neto
Sec. De Serviços Públicos Luiz Nunes da Silva	Sec. De Juventude, Esporte e Lazer Ducelio da Silveira Hipólito Marcelo Márcio da Silveira Santana	Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional Damião de Lucena Lima	

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 01.114/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mãe D'água-PB.

CONTRATADO: JOSÉ FELIX DE OLIVEIRA, CPF nº 365.267.034-53.

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar diário, destinados a atender a demanda do transporte de estudantes da zona rural para sede do município, a cargo da secretaria da Educação, nos percursos: SÍTIO SÃO JOSÉ / SÍTIO FIDELIS/SÍTIO PICOS / MÃE D'ÁGUA (17,3KM) TURNO MANHÃ (ida e volta) 17,3km X 22 DIAS LETIVOS= 380,60 POR MÊS e SÍTIO SÃO JOSÉ / SÍTIO FIDELIS/SÍTIO PICOS / MÃE D'ÁGUA (17,3KM) TURNO TARDE (ida e volta) 17,3km X 22 DIAS LETIVOS= 380,60 POR MÊS.

VALOR GLOBAL: R\$ 52.979,52 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2025.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DE EMISSÃO DO CONTRATO: 5 de maio de 2025.



JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO nº 01.092/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
MÃE D'ÁGUA

CONTRATADO: GILSON & G. BRITO LTDA, CNPJ
sob nº 21.673.162/0001-60

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer na CLÁUSULA PRIMEIRA E TERCEIRA do contrato Nº 01.092/2023 de 25 de maio de 2023, o valor de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais), que importa aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o valor global aditivado de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), conforme tabela abaixo;



ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	25% DE AUMENTO NAS QUANTIDADES	VALOR TOTAL ATUAL
8	Consultas especializadas na área de neurologia para atendimento a pacientes do município.	100	consulta	R\$ 260,00	R\$ 26.000,00	125	R\$ 32.500,00

Lei nº. 8.666/93.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO PRESENCIAL 017/2023, art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 atualizada.
DATA ASSINATURA: 11 de abril de 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso II, § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada e com previsão na CLÁUSULA TERCEIRA do contrato.

DATA ASSINATURA: 09 de abril de 2025.

JUCÉLIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA-PB
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.071/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
CONTRATADO: A. M. A. PSICOLOGIA E TERAPIA INTEGRADA LTDA CNPJ sob nº 46.604.064/0001-00
OBJETO: Constitui objetivo a alteração da cláusula sexta prorrogando o prazo do contrato de nº 01.017/2023 firmado no dia 12 de abril de 2023, por mais 60(sessenta)dias iniciando -se em 14 de abril de 2025 e terminado em 12 de junho de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da